



DECRETO Nº 006/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 883, de 28 de setembro de 2020, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R\$ 280.432,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme especificação abaixo:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - Manutencao Sec. Obras e Urbanismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	100.000,00
02.04.15.452.0012.1.006 - Pavimentacao de Ruas e Avenidas				
449051 - Obras e Instalacoes	74		100	12.300,00
02.04.15.452.0012.1.007 - Construcao Pracas/Parques/Jardins				
449051 - Obras e Instalacoes	75		100	50.000,00
02.05.02.12.361.0007.2.081 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	133	QESE	147	57.282,00
02.05.02.12.365.0007.2.080 - Desenvolvimento Ensino Infantil				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	167	QESE	247	34.350,00
02.07.10.301.0009.2.085 - Manutencao das UBS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	266	SAUDE	102	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268	ESTSUS	155	1.500,00
02.09.03.27.813.0008.2.101 - Desenvolvimento de Praticas Esportivas				
335041 - Contribuicoes	411		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				280.432,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas , conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - Manutencao Sec. Obras e Urbanismo				
339030 - Material de Consumo	62		100	100.000,00
02.04.23.691.0012.1.012 - Construcao Centro Comercial				
449051 - Obras e Instalacoes	82		100	62.300,00
02.05.02.12.361.0007.2.081 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	116	QESE	147	47.412,00
02.05.02.12.361.0007.2.081 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	127	QESE	147	2.600,00
02.05.02.12.365.0007.2.080 - Desenvolvimento Ensino Infantil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	QESE	147	7.270,00
02.07.10.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	SAUDE	102	5.000,00
02.07.10.301.0009.2.085 - Manutencao das UBS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250	ESTSUS	155	1.500,00

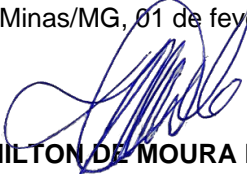


MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
DECRETO Nº 006, de 01 de fevereiro de 2023

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.08.244.0011.2.096 - Atendimento Integral as Famílias				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350		100	10.000,00
02.09.02.23.695.0001.2.103 - Fomento ao Turismo				
339030 - Material de Consumo	404		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				246.082,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				34.350,00
TOTAL DE RECURSOS				280.432,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2023


HAMILTON DE MOURA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL